

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A № AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 21/2023
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA
Altera o <i>caput</i> do art. 3º do Projeto de Resolução 21/2023 para a seguinte redação:
Art. 3º São objetivos desta Resolução, observado os dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba:
JUSTIFICATIVA: a presente emenda visa deixar claro que o processo eletrônico é um meio utilizado para modernizar os trabalhos da Câmara Municipal de Sorocaba, que por sua vez são regidos pelo Regimento Interno, evitando incompatibilidade entre essas resoluções.
Sala das Sessões, 05 de março de 2024.
PÉRICLES RÉGIS Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380038003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em **05/03/2024 10:11** Checksum: **32D1E2E255E295991915317AF2E525E84E84A36CA0933E463DE5FF1FFA966D99**

